CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG
Praça Lindolfo Soares de Carvalho, n° 04 - Centro
Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

RESOLUÇÃO N.º 059/1995

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, aprova e a mesa diretora promulga a seguinte resolução :

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal e ocupantes de cargo em comissão, ficam reajustados em 42,85% (quarenta e dois e oitenta e cinco por cento) à titulo de adiantamento conforma reajuste aprovado pelo Governo Federal .

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1995.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 24 de maio de 1995.

Mannasseses Alcebíades Franco
Presidente da câmara

Adalton Lima
Secretário